



Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 22 de Fevereiro a 1º de Março de 2.009.

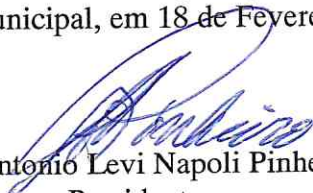
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 22 de Fevereiro a 1º de Março de 2.009 para viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da presente data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de Fevereiro de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

27/02/09 no jornal

Del. Inf. nº 166